



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 08/2026

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, CONSIDERANDO o afastamento da Servidora ELISÂNGELA DIONÍSIO, ocupante da Função Gratificada de Coordenadora do Sistema de Controle Interno, em razão de licença-maternidade;

RESOLVE-----

Art. 1º Designar, em caráter temporário, a Servidora JULIANA HELENA DE SALES, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho, durante o período de afastamento da titular.

Art. 2º Fica concedida à Servidora designada a Função Gratificada do Legislativo – FGL prevista no Artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.362, de 30 de junho de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 4.669, de 17 de setembro de 2025, enquanto perdurar a designação temporária.

Art. 3º A presente designação cessará automaticamente com o retorno da Servidora titular às suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 03 de março de 2026.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 117/2021.

CONTRATO Nº 384/2021.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (atividade de recepcionista).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

PRAZO PRORROGADO: 06 (seis) meses.

VALOR PRORROGADO: R\$ 524.902,20 (Quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO – 1066.

Jacarezinho, PR, 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 26/2023.

CONTRATO Nº 363/2023.

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Software de Gestão Pública.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 de junho de 2026.

VALOR PRORROGADO: R\$ 147.327,18 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e dezeto centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0710.0412600082.035 3.3.90.40.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1188.

Jacarezinho, PR, 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE 22/2025.

CONTRATO Nº 87/2025.

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Paraná nº 254, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado de Paraná, CEP: 86.400,00, com área de terreno de 738,00m², e área total construída de 372,10m², para sede da Associação Turística do Norte Pioneiro (ATUNORP).

LOCATARIO: Município de Jacarezinho.

LOCADOR: NELSON GOMES DE OLIVEIRA NETO.

PRAZO PRORROGADO: 05 de março de 2027.

VALOR PRORROGADO: R\$ 51.239,52 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1510.1339100102.353 - 3.3.90.36.00 – FR 000 - COD. RED. 7692

1520.1339200102.061 - 3.3.90.36.00 – FR 000 - COD. RED. 7691

Jacarezinho, PR, 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2026

Dispõe sobre a designação da posição de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO ainda a relevância e interesse público nas atividades e deliberações do plenário de Conselheiros, estes representantes da sociedade civil, profissionais e prestadores de serviços em saúde, entidades defensoras dos direitos dos usuários do SUS entre outros, sendo necessário a organização documental, a condução de boa fé dos trabalhos do órgão colegiado e outras atividades de formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no âmbito municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 88/2021 Art. 38 e Art. 45 Inciso II, bem como as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.310/2023: RESOLVEM:

Art. 1º - D-E-S-I-G-N-A-R o Sr RODRIGO HENRIQUE LEMES DA SILVA, CPF: 117.XXX.XX9-29 para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Devido à natureza da função, bem como a relevância e interesse público do Conselho de Saúde, o indicado não fará jus ao recebimento de nenhuma gratificação ou verba remuneratória/indenizatória pelo seu exercício.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de junho de 2025.

Jacarezinho, 02 de março de 2026.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ademir Aparecido Moreira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 3902/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.539, de 26 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **Aristides Sant’Ana Stela Neto**, matrícula nº 2899-1, para atuar como Supervisor de Redação e Revisão de Atos Oficiais, **Símbolo FG3**, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 04 de março de 2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Relatório Quadrimestral da Ouvidoria do SUS de Jacarezinho, referentes ao 3º Quadrimestre de 2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros; e

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 24 de fevereiro de 2026 em Reunião Ordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Quadrimestral da Ouvidoria do SUS de Jacarezinho, referente ao 3º Quadrimestre de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 03 de março de 2026.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Saúde quanto ao condicionamento de aprovação de novas pautas a partir de 2026, visando o cumprimento das decisões do colegiado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, que determina o papel dos Conselhos Municipais de Saúde em formular estratégias e controlar a execução da política de saúde;

E

CONSIDERANDO que determinadas pautas anteriormente deliberadas por este Conselho não obtiveram o devido encaminhamento, resposta ou cumprimento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo após solicitações formais;

E

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o respeito às deliberações do Pleno, fortalecer o controle social e preservar a efetividade das decisões institucionais;

E

CONSIDERANDO o comunicado formalizado na Ata de Comunicado Interno datada de 16 de dezembro de 2025;

E

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 24 de fevereiro de 2026 em Reunião Ordinária;

Portanto

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE que, a partir de 1º de janeiro de 2026, o Conselho Municipal de Saúde poderá suspender a aprovação de novas pautas submetidas à sua apreciação caso as pendências anteriores não tenham andamento efetivo, resposta formal ou solução apresentada pela gestão competente.

Art. 2º - Esta medida visa garantir o cumprimento das decisões do Conselho e a transparência na gestão da saúde municipal, não possuindo caráter punitivo, mas de fortalecimento do controle social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 03 de março de 2026.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação dos POPs – Procedimentos Operacionais Padrão das Unidades de Saúde de Jacarezinho;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros;

E,

CONSIDERANDO que a padronização das práticas assistenciais e a organização dos processos de trabalho por meio de instrumentos normativos são fundamentais para garantir a qualidade, segurança e resolutividade na atenção prestada à população;

E,

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.755/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha para aprovação os documentos técnico-normativos da Atenção Primária à Saúde;

E,

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 24 de fevereiro de 2026 em Reunião Ordinária;

Portanto,

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os POPs – Procedimentos Operacionais Padrão das Unidades de Saúde de Jacarezinho, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 03 de março de 2026.

Antonio Henrique Mariano
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 11130/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Conservação Urbana, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo SEC, **William da Silva Reis Ferreira Filho**, a contar de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11131/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor Geral de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo CC1, **Luciano de Souza**, a contar de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11132/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Diretor Geral de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo CC1, **Ricardo Tonet**, a contar de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11133/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor Geral de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Símbolo **CC1**, **Luciano Kuhl**, a contar de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11134/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Símbolo **SEC**, **William da Silva Reis Ferreira Filho**, a contar de 04 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11135/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Conservação Urbana, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo **SEC**, **Luciano de Souza**, a contar de 04 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11136/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em Comissão de Diretor Geral de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Símbolo **CC1**, **Ricardo Tonet**, a contar de 04 de março de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 982/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.05/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos e aduelas de concreto.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.134.177,40 (um milhão cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Horas Do Dia **04/03/2026**.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **18/03/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **18/03/2026**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 03 de março de 2026.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

PORTARIA Nº 3903/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o item III, da Portaria nº. 3.879/2026

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.879/2026 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de março de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3904/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o item III, da Portaria nº. 3.878/2026

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.878/2026 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de março de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11137/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Protocolo Servidor (RH) nº. 063/2026,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Ivoneite Rosa de Oliveira**, Matrícula nº. 2734-0, CTPS nº. 23161, Série 0012/PR, cargo de **Professor**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2026

(Projeto de Lei do Complementar 1/2026)

LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2026 de 03 de março de 2026

"Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 278 da Lei Complementar 96, de 21 de dezembro de 2022."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Artigo 278 da Lei Complementar 96, de 21 de dezembro de 2022, o seu Parágrafo Único, que terá a seguinte redação:

"Art. 278 [...]"

Parágrafo Único A violação do "caput" e seus incisos deste Artigo ensejará a imposição de multa correspondente ao valor de 20 (vinte) a 100 (cem) Unidades Fiscais, sem prejuízo de outras penalidades a que estiverem sujeitos pela legislação municipal, estadual e federal aplicáveis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito de Jacarezinho/PR, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4751/2026

(Projeto de Lei do Legislativo 7/2026)

LEI Nº 4.751/2026
de 03 de março de 2026

“Estabelece sanções administrativas para ações de abuso, abandono, maus-tratos, ferimentos ou mutilação de animais no âmbito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Lei “CÃO ORELHA”, destinada à proteção e defesa dos animais contra atos de abuso, abandono, maus-tratos, ferimentos ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos no âmbito do Município de Jacarezinho, garantindo-lhes o direito à vida, à saúde, à integridade física e ao bem-estar.

Art. 2.º Considera-se maus-tratos toda ação ou omissão que cause dor, sofrimento, ferimentos, mutilações, estresse, medo ou morte ao animal, incluindo:

- I – agressões físicas;
- II – abandono;
- III – privação de alimento, água ou cuidados veterinários;
- IV – manutenção em locais inadequados;
- V – envenenamento ou tortura;
- VI – submeter o animal a castigo, experiências dolorosas, a práticas cruéis ou ilegais;
- VII – realizar ou permitir a realização de tatuagens e a colocação de piercings, com fins estéticos;

VIII – praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que configure crueldade ou maus-tratos conforme a legislação federal vigente.

Art. 3.º A prática de qualquer das condutas descritas no Artigo 2.º desta Lei sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, proprietária dos animais, às seguintes sanções administrativas:

I – advertência por escrito, com fixação de prazo para sanar a irregularidade, quando for o caso;

II – o infrator estará sujeito à imposição de multa no valor de 20 a 100 Unidades Fiscais do Município – UFM, sem prejuízo de outras penalidades a que estiverem sujeitos pela legislação municipal, estadual e federal aplicáveis;

III – em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, progredindo a cada nova ocorrência;

IV – se houver morte ou mutilação, o valor da multa será triplicado;

V – em caso de atos praticados por menores de idade, a responsabilidade pelo pagamento da multa e pelo cumprimento das obrigações administrativas recairá sobre os pais ou responsáveis legais, nos termos da legislação civil vigente.

§ 1.º Todo o valor arrecadado por meio da multa prevista neste Artigo será integralmente destinado ao Fundo Municipal de Proteção aos Animais, sendo obrigatoriamente revertido para ações, programas e projetos voltados à causa animal, incluindo resgate, tratamento, reabilitação, aquisição de rações, medicamentos, custeio de atendimentos veterinários, manutenção de abrigos e demais iniciativas que visem garantir a saúde, segurança e bem-estar dos animais em situação de vulnerabilidade.

§ 2.º Na aplicação da multa, a autoridade administrativa considerará a gravidade do fato, os antecedentes do infrator e sua capacidade econômica.

Art. 4.º Fica garantido o sigilo dos dados do denunciante, que não serão divulgados no processo administrativo de apuração, salvo por requisição judicial; ao infrator, fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação aplicável ao processo administrativo municipal.

Art. 5.º As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das sanções penais previstas na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá promover campanhas de conscientização, apoiar as denúncias, firmar parcerias com clínicas veterinárias e ONGs, bem como regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4750/2026

(Projeto de Lei do Legislativo 6/2026)

LEI Nº 4.750/2026
de 03 de março de 2026

“Atribui o nome de ROSA VIESQUI SCARABEL à atual Rua 14 do Parque dos Ipês.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua ROSA VIESQUI SCARABEL a atual Rua 14 do Parque dos Ipês.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de uma mulher que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4752/2026

(Projeto de Lei do Legislativo 46/2026)

LEI Nº 4.752/2026
de 03 de março de 2026

“Atribui o nome de JOSÉ TRIGO DE CASTRO ao Campo de Futebol localizado no Jardim Alves.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de JOSÉ TRIGO DE CASTRO o Campo de Futebol localizado no Jardim Alves.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de JOSÉ TRIGO DE CASTRO, um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica nº. 900.02/2025

CONTRATO Nº: 547/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PROFESSOR ARLINDO BESSA – VILA AGGEO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: LOGI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1110.1545100241.395 - 4.4.90.51.00 - FR 36044 - Cod Red 7662 e 7663.

Jacarezinho, 02 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 20/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1610.2781300112.354 - 3.3.90.39.00 – FR 000 - Cod Red 7453.

Jacarezinho, 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2026

PROCESSO 11/2026

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto:

item	Descrição	Marca Referência*	Unidade de medida	Quantidade	Valor Máximo Admitido (unitário)	Valor Máximo Admitido (total)
1	Caixa para arquivo morto , modelo ofício, confeccionada em papelão resistente com 2 capas (dupla parede), na cor cru, com gramatura de 428 g/m², indicada para arquivamento e organização de documentos em formato ofício, com dimensões aproximadas de 34,0 cm de comprimento x 13,3 cm de largura x 24,0 cm de altura, dotada de puxador frontal que facilite o manuseio e a retirada em estantes ou prateleiras, estrutura reforçada que proporcione boa resistência ao empilhamento e ao armazenamento prolongado, montagem prática por meio de encaixe, acabamento uniforme, fornecimento por unidade, acondicionada de forma a preservar a integridade do produto, contendo identificação do fabricante e especificações na embalagem.	Tilibra	unidade	50	R\$ 5,86	R\$ 293,00
2	Clips galvanizado nº 2/0 , confeccionado em arame de aço com tratamento galvanizado anticorrosivo, formato padrão ovalado, acabamento liso e uniforme, sem rebarbas, tamanho padrão 2/0, acondicionado em caixa contendo aproximadamente 720 unidades.		unidade	1	R\$ 18,46	R\$ 18,46
3	Estilete largo , com corpo confeccionado em plástico resistente de alta durabilidade, formato anatômico, equipado com lâmina segmentada de aço inoxidável com 18 mm de largura, sistema de avanço deslizante com trava de segurança.		unidade	3	R\$ 5,25	R\$ 15,75
4	Caneta esferográfica , corpo sextavado em plástico transparente (poliestireno) que permita a visualização do nível de tinta, tampa plástica ventilada na cor da tinta conforme normas de segurança, tinta na cor azul, ponta média de 1,0 mm com escrita aproximada de 0,4 mm, esfera de tungstênio, carga com tubo interno em polipropileno e tinta à base de óleo, comprimento aproximado de 14 cm, peso aproximado de 5 a 6 gramas, rendimento mínimo aproximado de 2.000 metros de escrita, acondicionada em caixa com 50 unidades.	Bic	caixa	1	R\$ 66,68	R\$ 66,68
5	Fita adesiva transparente , confeccionada em filme de polipropileno biorientado (BOPP), com adesivo à base de resina e borracha sintética ou acrílica de alta aderência, nas dimensões de 48 mm de largura por 40 metros de comprimento, tipo grossa.		unidade	3	R\$ 4,26	R\$ 12,78
6	Cola instantânea , adesivo monocomponente à base de cianoacrilato, de alta viscosidade ou viscosidade média conforme padrão do fabricante, secagem rápida com tempo de fixação inicial aproximado de 5 a 20 segundos, cura total em até 24 horas, indicada para colagem de materiais como borracha, plástico, metal, madeira, porcelana, couro e outros materiais compatíveis, embalagem em tubo plástico resistente com bico aplicador de precisão e tampa com sistema de vedação que evite entupimento e vazamentos, conteúdo líquido de 5 gramas		unidade	2	R\$ 10,10	R\$ 20,20
7	Grampo Galvanizado 26/6 para grampeador , para perfuração de até 20 folhas, acondicionado em Caixa de papel, contendo 5.000 unidades		unidade	1	R\$ 7,31	R\$ 7,31
8	Grampo trilho metalizado 80mm para pasta tipo trilho, fabricado em folha-de-flandres (aço estanhado), com Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m², acondicionado em caixa de papel contendo 50 unidades		unidade	5	R\$ 17,06	R\$ 85,30
9	Corretor líquido branco para escrita , frasco contendo 50 ml, composto à base de resinas, pigmentos e solventes, de secagem rápida, alta cobertura e excelente poder de correção, indicado para correção de textos impressos ou manuscritos em papel comum, aplicação por meio de pincel acoplado à tampa, proporcionando espalhamento uniforme e acabamento homogêneo, frasco plástico resistente com tampa rosqueável e vedação segura para evitar vazamentos, produto atóxico, não inflamável		unidade	1	R\$ 3,93	R\$ 3,93
10	Resma de Papel Sulfite A4 , gramatura de 75g, alcalino, nas dimensões 210x297, de excelente performance em equipamentos e impressoras de alta velocidade, com taxa de 99% de não atolamento das folhas na impressora. Superfície : Lisa e uniforme, garantindo impressões nítidas e sem borrões. Brancura : Branco Premium, que proporciona um contraste ideal para textos e imagens. Absorção de tinta : Equilibrada, que permite um bom deslizamento do papel na impressora e evita o desperdício de tinta. Contendo 500 folhas.	Chamex	unidade	60	R\$ 30,54	R\$ 1.832,40
11	Pilha alcalina tamanho AAA , tensão nominal de 1,5 volts, sistema eletroquímico alcalino (zinco-dióxido de manganês), não recarregável, livre de metais pesados como mercúrio e cádmio conforme normas vigentes, alta durabilidade, prazo de validade impresso na embalagem, acondicionada em cartela com 4 unidades lacradas de fábrica , contendo identificação do fabricante, lote, especificações técnicas e instruções de uso.		unidade	10	R\$ 8,16	R\$ 81,60
12	Pincel marca-texto na cor amarela , corpo em plástico resistente e leve, tampa ventilada, ponta chanfrada de feltro, tinta à base de corante solúvel em água, de secagem rápida e		unidade	8	R\$ 2,36	R\$ 2,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 - 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

	alta visibilidade sobre papéis comuns, indicado para marcação e destaque de textos em documentos, livros e materiais didáticos, escrita uniforme e contínua.					
13	Tesoura confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, com lâminas afiadas, comprimento total aproximado de 21 cm, cabo anatômico em plástico resistente com revestimento emborrachado.		unidade	2	R\$ 18,32	R\$ 36,64
14	Grampeador de mesa metálico , estrutura confeccionada em metal de alta resistência com base reforçada, apoio inferior com base antiderrapante emborrachada que proporcione estabilidade durante o uso e proteção à superfície de apoio, capacidade para grampear até 50 folhas de papel 75 g/m² aproximadamente, compatível com grampos padrão 26/6, 26/8 ou equivalentes de maior profundidade, mecanismo interno em aço, sistema de carregamento traseiro por trilho deslizante, abertura para grampeamento em superfície plana e opção de grampeamento aberto e fechado, profundidade de inserção mínima aproximada de 50 mm	JocarOffice	unidade	5	R\$ 30,66	R\$ 153,30
15	Extrator de grampo tipo espátula ou alavanca, confeccionado em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento niquelado ou cromado, resistente à corrosão e ao desgaste, cabo anatômico em plástico resistente ou revestimento emborrachado que proporcione firmeza e conforto durante o uso, indicado para remoção de grampos padrão 26/6, 24/6 e similares, com lâminas ou pontas afiadas que permitam a retirada precisa do grampo sem danificar o papel, mecanismo de alavanca com mola de retorno quando aplicável, tamanho aproximado de 5 a 15 cm conforme modelo		unidade	5	R\$ 3,33	R\$ 16,65
16	Pasta para documentos confeccionada em polipropileno (PP) transparente, tipo envelope, equipada com presilha modelo Romeu/Julietta em metal ou plástico, corpo plástico flexível e durável, acabamento transparente, tamanho compatível com folhas A4 ou ofício conforme padrão do fabricante.		unidade	5	R\$ 2,97	R\$ 14,85
17	Régua confeccionada em poliestileno transparente (cristal), comprimento total de 30 cm, bordas retas e acabamento liso, graduada em centímetros e milímetros conforme padrão métrico, material resistente a quedas e deformações, leve e fácil de manusear.		unidade	5	R\$ 2,37	R\$ 11,85
18	Suporte ergonômico para monitor , confeccionado em plástico resistente na cor preta, ajustável em 4 níveis de altura para melhor posicionamento da tela e conforto postural, capacidade de suporte de até 10 kg, compatível com monitores de até 27 polegadas e notebooks de até 17 polegadas, base larga que proporciona estabilidade e segurança, superfície antiderrapante que evita deslizamento de equipamentos.		unidade	8	R\$ 48,79	R\$ 390,32
19	Papeleira tipo caixa de correspondência com bandeja tripla, confeccionada em acrílico transparente de alta resistência, dimensões aproximadas de 51,5 cm de comprimento x 26,7 cm de largura x 18,4 cm de altura, design moderno e funcional.		unidade	2	R\$ 56,66	R\$ 113,32
20	Bobina térmica para relógio de ponto , papel térmico com largura de 57 mm e comprimento de 300 metros, compatível com o modelo Henry Prisma Super Fácil.		unidade	3	R\$ 33,71	R\$ 101,13
					VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELO LOTE	R\$ 3.294,35

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

Informações Complementares: Estarão inclusos todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Critério de Julgamento: Menor PREÇO PELO ITEM, pelo sistema de dispensa eletrônica (com disputa).

Envio das Propostas: Das 08h00 do dia 14/01/2026 até as 08h do dia 21/01/2026.

Fase de Lances: A partir das 08h00 do dia 21/01/2026.

Informações Complementares: Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) pesquisando pela respectiva UASG ou por Câmara Municipal de Jacarezinho, também podendo ser solicitado por meio do e-mail camarajacarezinho@gmail.com

Jacarezinho/PR, 14 de janeiro de 2026.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11127/2026



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

DECRETO Nº 11.127/2026

Súmula: Dispõe sobre medidas administrativas para execução das emendas parlamentares impositivas, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a publicidade na sua proposição, execução e prestação de contas, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 105/2019 e nas normas de transparência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a plena publicidade e rastreabilidade na aplicação dos recursos públicos destinados por emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, que trata da transparência e rastreabilidade obrigatórias para emendas parlamentares (incluindo "emendas Pix") em estados e municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 200/2025 TCE/PR, que dispõe sobre a fiscalização, o acompanhamento da execução e a captação de dados pelo SIM- AM de emendas parlamentares estaduais e municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de recebimento, análise técnica, execução e prestação de contas das emendas, visando a eficiência administrativa e o controle social;

DECRETA:

Art. 1º A apresentação, o registro, a operacionalização e a execução das emendas parlamentares impositivas (individuais ou de bancada) no Município de Jacarezinho/Paraná, obedecerão às regras de transparência e rastreabilidade, estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º As Emendas Impositivas Modificadas inseridas no Orçamento-Programa do exercício de 2026, serão encaminhadas para as Secretarias Municipais com as respectivas Ações a serem executadas no corrente exercício financeiro. Caberá aos Secretários de cada Pasta, na qualidade de ordenadores de despesas:

- I – Analisar a viabilidade de execução das Emendas Impositivas;
- II – Elaborar o Cronograma de Execução Orçamentária das Emendas;
- III – Manifestar-se formalmente sobre a possibilidade ou impossibilidade de execução das referidas emendas.

§ 1º Na hipótese de impedimento de execução, os Secretários deverão encaminhar ao Poder Legislativo as justificativas correspondentes, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, observado o limite de 30 de abril de 2026, nos termos do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O Poder Executivo criará e manterá, no Portal da Transparência, painel específico para consulta pública sobre as emendas impositivas, contendo:

- I. Identificação do parlamentar autor da emenda;
- II. Valor total da emenda e valor empenhado/liquidado;
- III. Objeto da emenda (descrição detalhada do que será adquirido ou contratado);
- IV. Entidade ou órgão beneficiário (beneficiário final);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

V. Situação da execução (em análise, aprovado, empenhado, pago, concluído).

Art. 4º A indicação da emenda pelo parlamentar deve ser acompanhada de, no mínimo:

- I. Plano de Trabalho simplificado, justificando a ação;
- II. Indicação clara do objeto e local de aplicação;
- III. Indicação da entidade beneficiária (se houver).

Art. 5º A recusa de execução de emendas por impedimento técnico, deverá ser formalmente justificada e publicada no Portal da Transparência, comunicando-se o autor da emenda.

Parágrafo único – Fica vedada a execução de emendas que não identifiquem de forma clara o objeto e o beneficiário final (rastreadabilidade), especialmente em casos de repasses para organizações da sociedade civil.

Art. 6º No caso de transferência especial (modalidade "PIX"), o ente receptor deve prestar contas do valor aplicado no Portal da Transparência do Município, detalhando a utilização, sob pena de suspensão de novas liberações.

Art. 8º Nos processos de solicitação de empenho, deverá ser obrigatoriamente informado o número da Emenda correspondente, conforme consta na respectiva Ação ou Dotação Orçamentária.

§ 1º A informação de que trata o caput deste artigo é condição indispensável para a regular tramitação do processo.

§ 2º O número da Emenda deverá ser registrado de forma clara e expressa, a fim de possibilitar ao Departamento de Empenho a sua inserção no ato da emissão da Nota de Empenho.

Art. 9º À Unidade de Controle Interno do Município caberá atuar de forma fiscalizadora e preventiva, mantendo registros das análises, relatórios e auditorias sobre a execução das emendas, para prestação de contas aos órgãos de controle externo, cabendo às Secretarias Municipais atender às suas recomendações, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 10º O não cumprimento dos requisitos de transparência neste decreto é impedimento técnico para execução da emenda.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 - 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 3/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-B da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual - PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 - Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 389.166,00**, direcionando-o para as ações e serviços constantes da tabela abaixo:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 219.000,00	Secretaria Municipal de Educação	3/2025.1 / R\$ 200.000,00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Escola Municipal Prof. Renato Azzolini (20 Condicionadores de Ar, sendo 16 de 30.000 BTUs e 4 de 24.000 BTUs, 2 Cortinas de Ar, 1 Padrão de Energia de 200 Amperes, fiação e mão de obra para instalação) 3/2025.2 / R\$ 19.000,00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Complexo Educacional Raphael Fagá (4 Condicionadores de Ar de 30.000 BTUs)
R\$ 100.000,00	Associação Núbia Rafaela Nogueira (Secretaria Municipal de Saúde)	3/2025.3 / R\$ 60.000,00 para Contratação de um Advogado 3/2025.4 / R\$ 20.000,00 para Contratação de um Auxiliar Administrativo 3/2025.5 / R\$ 20.000,00 para Despesas de Custeio
R\$ 30.000,00	Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Serviços	3/2025.6 / Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local
R\$ 40.166,00	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	3/2025.7 / R\$ 20.000,00 para reforço da Subvenção já destinada à ONG Bicharedo 3/2025.8 / R\$ 20.166,00 para Castração de Cães e Gatos

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações e serviços descritos na tabela.

Jacarezinho/PR, 5 de dezembro de 2025.

SERGINHO MARQUES
Vereador/PT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 - 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 6/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-B da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 389.166,00**, direcionando-o para as ações constantes da tabela abaixo:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 300.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	6/2025.1 / R\$ 150.000,00 para Reforço da Subvenção já destinada à ONG Bicharedo (valor específico para Castração de Animais) 6/2025.2 / R\$ 75.000,00 para Castração de Cães e Gatos 6/2025.3 / R\$ 75.000,00 para Manutenção de Veículos da Secretaria
R\$ 60.000,00	Secretaria Municipal de Educação	6/2025.4 / Aquisição de Material Permanente
R\$ 29.166,00	Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Serviços	6/2025.5 / Locação de Tendas e Brinquedos

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações descritas na tabela.

Jacarezinho/PR, 5 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COSTA
Vereador/Republicanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 - 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 9/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-B da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual - PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar**, conforme a **Emenda à Lei Orgânica 1/2016 - Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 389.166,00**, direcionando-o para as ações constantes da tabela abaixo:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 273.280,00	Secretaria Municipal de Saúde	9/2025.1 / R\$ 195.520,00 para Consultas e Exames na UBS de Marques dos Reis (março a dezembro/2026): R\$ 40.000,00 para Ultrassonografia e R\$ 38.880,00 para cada uma das seguintes especialidades: Cardiologia, Neurologia, Urologia e Ortopedia 9/2025.2 / R\$ 77.760,00 para Consultas e Exames na UBS do Jardim São Luiz (março a dezembro/2026): Cardiologia e Neurologia (R\$ 38.880,00 para cada especialidade)
R\$ 55.000,00	Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Serviços	9/2025.3 / R\$ 35.000,00 para a Festa alusiva ao Dia das Crianças e outros eventos 9/2025.4 / R\$ 20.000,00 para o Natal das Crianças do Bairro Marques dos Reis
R\$ 50.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	9/2025.5 / Ampliação do prédio do CRAS do Bairro Marques dos Reis (Projeto Arquitetônico anexo)
R\$ 10.886,00	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	9/2025.6 / Castração de Cães e Gatos

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações descritas na tabela.

Jacarezinho/PR, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ IZAIAS GOMES - "ZOLA"

Vereador/PODEMOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 12/2025

A Vereadora que abaixo assina, com base no Artigo 109-B da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 129.722,00**, direcionando-o para as ações constantes da tabela abaixo:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 70.000,00	Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Serviços	12/2025.1 / Aquisição de Material de Consumo
R\$ 40.000,00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12/2025.2 / Custeio do Projeto "Oficina de Cordas Clássicas" (Ofício 29/2025-DEPACULT anexo)
R\$ 19.722,00	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	12/2025.3 / Reforço da Subvenção já destinada à ONG Bicharedo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações descritas na tabela.

Jacarezinho/PR, 10 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA MARTONI

Vereadora/MDB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 15/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-B da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 194.583,00**, direcionando-o para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 100.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	15/2025.1 / Administração do Centro da Juventude JOSÉ RICHÁ
R\$ 54.583,00	Secretaria Municipal de Educação	15/2025.2 / Administração da Secretaria
R\$ 40.000,00	Secretaria Municipal de Educação	15/2025.3 / Reforço da Subvenção para a AJADAVI

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações descritas na tabela acima.

Jacarezinho/PR, 10 de dezembro de 2025.


EDILSON DA LUZ
Vereador/PSD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 - 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 18/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-B da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual - PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 - Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 129.722,00**, direcionando-o para a seguinte ação:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 129.722,00	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	18/2025.1 / Administração da Secretaria

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Unidade Orçamentária acima indicada, para execução da ação descrita na tabela.

Jacarezinho/PR, 10 de dezembro de 2025.


Professor MARCUS SELONK
Vereador/MDB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 21/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-B da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 389.166,00**, direcionando-o para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 329.166,00	Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Serviços	21/2025.1 / R\$ 200.000,00 para Aquisição de Material Permanente
		21/2025.2 / R\$ 44.000,00 para Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		21/2025.3 / R\$ 45.166,00 para Aquisição de Material de Consumo
		21/2025.4 / R\$ 40.000,00 para Aquisição de Material Permanente (1 Drone com permissão de Cessão de Uso para a Polícia Científica)
R\$ 10.000,00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21/2025.5 / Exposição de Carros Antigos
R\$ 50.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	21/2025.6 / Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações descritas na tabela.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025.

WAGUINHO DA SAÚDE
Vereador/PP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 24/2025

A Vereadora que abaixo assina, com base no Artigo 109-B da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 194.583,00**, direcionando-o para a ação constante da tabela abaixo:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 194.583,00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	24/2025.1 / Administração do Departamento de Cultura (Relação de Despesas anexa)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Unidade Orçamentária acima indicada, para execução da ação descrita na tabela.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025.

LUCIANE ALVES

Vereadora/PSD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 27/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-B da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 129.722,00**, direcionando-o para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 79.722,00	Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Serviços	27/2025.1 / Administração da Secretaria
R\$ 50.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	27/2025.2 / Subvenção Social para a Associação Estrela-Guia

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações descritas na tabela.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025.

COLOSSO ACÍMA DA MÉDIA

Vereador/MDB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 - 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 1/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 118, 119 e 145/2025**, que tratam do Plano Plurianual - PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar**, conforme a **Emenda à Lei Orgânica 1/2016 - Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 262.000,00**, incluindo-o no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde** para as seguintes ações e serviços:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 80.000,00	UBS Dr. João Bello Netto	1/2025.1 / R\$ 55.000,00 para Aquisição de Material Permanente (relação anexa) 1/2025.2 / R\$ 45.000,00 para Contratação de 1 Médico Ultrassonografista
R\$ 100.000,00	UBS Irmã Margarida	1/2025.3 / R\$ 44.500,00 para Aquisição de Material Permanente (relação anexa) 1/2025.4 / R\$ 55.500,00 para Contratação de 1 Médico Ultrassonografista
R\$ 60.000,00	Centro Municipal de Pediatria	1/2025.5 / Contratação de 1 Especialista em Neurologia Infantil
R\$ 22.166,00	Departamento Municipal de Odontologia	1/2025.6 / Administração do Departamento (utilização livre)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, para execução das ações e serviços acima descritos.

Jacarezinho/PR, 12 de dezembro de 2025.

SERGINHO MARQUES
Vereador/PT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 2/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar**, conforme a **Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 257.000,00**, direcionando-o para as ações e serviços constantes da tabela abaixo:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 137.000,00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2/2025.1 / Reforma do Prédio da Antiga Estação Ferroviária da Vila Setti (Projeto Arquitetônico e Orçamento anexos)
R\$ 120.000,00	Secretaria Municipal de Esportes	2/2025.2 / R\$ 100.000,00 para Despesas de Custeio da Associação de Voleibol do Norte Pioneiro (relação anexa) 2/2025.3 / R\$ 20.000,00 para Realização do Evento "Sparta Combat" de Artes Marciais Mistas – MMA (documentos anexos)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações e serviços descritos na tabela.

Jacarezinho/PR, 5 de dezembro de 2025.


SERGINHO MARQUES
Vereador/PT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 4/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 280.000,00**, incluindo-o no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde** para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 100.000,00	Misericórdia de Jacarezinho	4/2025.1 / Reforço da Subvenção Social
R\$ 30.000,00	Departamento de Odontologia	4/2025.2 / Aquisição de Material Odontológico
R\$ 50.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	4/2025.3 / Realização de Exames Eletivos
R\$ 100.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	4/2025.4 / Aquisição de 1 Van 0 Km para a APAE – Complemento de Emenda Parlamentar Estadual (documentos anexos)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, para execução das ações acima descritas.

Jacarezinho/PR, 4 de dezembro de 2025.


JOSÉ ANTONIO COSTA
Vereador/Republicanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 - 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 5/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual - PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar**, conforme a **Emenda à Lei Orgânica 1/2016 - Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 239.000,00**, direcionando-o para as ações constantes da tabela abaixo:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 38.000,00	Secretaria Municipal de Administração (Cemitério Municipal)	5/2025.1 / Manutenção da Arborização
R\$ 55.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	5/2025.2 / Despesas de Custeio
R\$ 20.000,00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5/2025.3 / Contratação de Shows Artísticos
R\$ 12.000,00	Secretaria Municipal de Educação	5/2025.4 / Aquisição de Material Permanente para as Escolas Municipais Raio de Sol e Ismênia de Lima Peixoto (Armários, conforme o Orçamento anexo)
R\$ 4.000,00	Secretaria Municipal de Educação	5/2025.5 / Auxílio para a Associação Quatro Bairros (Aquisição de 1 Bebedouro, conforme o Orçamento anexo)
R\$ 30.000,00	Secretaria Municipal de Esportes	5/2025.6 / Aquisição de Material Esportivo
R\$ 30.000,00	Asilo São Vicente de Paulo	5/2025.7 / Despesas de Custeio
R\$ 40.000,00	Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual - AJADAVI	5/2025.8 / Utilização Livre
R\$ 10.000,00	Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR	5/2025.9 / Aquisição de Material Permanente

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações descritas na tabela.

Jacarezinho/PR, 5 de dezembro de 2025.

JOSE ANTONIO COSTA
Vereador/Republicanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 7/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 260.000,00**, incluindo-o no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde** para a seguinte ação:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 260.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	7/2025.1 / Ampliação da UBS de Marques dos Reis (Projeto Arquitetônico anexo)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, para execução da ação acima descrita.

Jacarezinho/PR, 5 de dezembro de 2025.

JOSÉ IZAIAS GOMES – “ZOLA”

Vereador/PODEMOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 8/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 259.000,00**, direcionando-o para a ação constante da tabela abaixo:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 259.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	8/2025.1 / Contratação de Médicos Ortopedista, Neurologista, Cardiologista, Endocrinologista, Urologista e Ultrassonografista

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, para execução da ação descrita na tabela acima.

Jacarezinho/PR, 5 de dezembro de 2025.


JOSÉ IZAIAS GOMES – “ZOLA”
Vereador/PODEMOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 10/2025

A Vereadora que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar**, conforme a **Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 289.500,00**, incluindo-o no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde** para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 100.000,00	Misericórdia de Jacarezinho	10/2025.1 / Reforço da Subvenção Social
R\$ 100.000,00	UBS Dr. João Tavares de Arruda	10/2025.2 / R\$ 50.000,00 – Aquisição de Material Permanente (relação anexa) 10/2025.3 / R\$ 50.000,00 – Contratação de Psicólogo por 20 horas semanais
R\$ 49.500,00	Secretaria Municipal de Saúde	10/2025.4 / Exames Eletivos
R\$ 30.000,00	Departamento de Odontologia	10/2025.5 / Aquisição de Material Odontológico (Ofício 23/2025-SMS anexo)
R\$ 10.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	10/2025.6 / Despesas de Custeio da Associação Núbia Rafaela Nogueira

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, para execução das ações acima descritas.

Jacarezinho/PR, 8 de dezembro de 2025.


PATRÍCIA MARTONI

Vereadora/MDB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 - 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

RELAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A
UBS DR. JOÃO TAVARES DE ARRUDA

- 4 Computadores Core I5 de 10.ª geração 8GB de Ram e SSD de 256
- 1 Impressora Multifuncional a Laser
- 1 Ar Condicionado Split 12.000 BTUs
- 5 Lixeiras de Pedal de 20 litros em Inox
- 5 Lixeiras de Pedal Hospitalares de 30 litros em plástico branco
- Detector Fetal Monitor Doppler DF- 7001-B



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 - 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 11/2025

A Vereadora que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual - PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar**, conforme a **Emenda à Lei Orgânica 1/2016 - Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 229.500,00**, direcionando-o para as ações constantes da tabela abaixo:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 110.000,00	Secretaria Municipal de Educação	11/2025.1 / R\$ 70.000,00 - Aquisição de Material Permanente - "Playground" para as Escolas Municipais Alice Otênio e Ismênia de Lima Peixoto
		11/2025.2 / R\$ 20.000,00 - Aquisição de Material Permanente (1 Cama Elástica tamanho médio, 1 Carrinho de Pipoca e 1 Máquina de Algodão Doce para a Escola Municipal Alice Otênio)
		11/2025.3 / R\$ 20.000,00 - Aquisição de Material Permanente para a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus (relação anexa)
R\$ 75.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	11/2025.4 / R\$ 50.000,00 para Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ofício 318/2025 anexo)
		11/2025.5 / R\$ 20.000,00 para Despesas de Custeio do Asilo São Vicente de Paulo
		11/2025.6 / R\$ 5.000,00 - Aquisição de Material Permanente para o PROVOPAR (Ofício 37/2025 anexo)
R\$ 15.000,00	Secretaria Municipal de Esportes	11/2025.7 / Realização do Projeto Jiu-Jítsu (documentos anexos)
R\$ 29.500,00	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	11/2025.8 / Canil Municipal - Castração de Cães e Gatos

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações descritas na tabela.

Jacarezinho/PR, 8 de dezembro de 2025.


PATRÍCIA MARTONI
Vereadora/MDB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 - 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 13/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual - PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 - Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 260.000,00**, incluindo-o no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde** para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 100.000,00	Misericórdia de Jacarezinho	13/2025.1 / Reforço da Subvenção Social
R\$ 60.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	13/2025.2 / Aluguel de Imóvel para a Farmácia Municipal
R\$ 20.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	13/2025.3 / Realização de Exames Eletivos
R\$ 50.000,00	UBS do Jardim Panorama	13/2025.4 / Aquisição de Material Permanente
R\$ 30.000,00	UBS do Bairro Aeroporto I	13/2025.5 / Aquisição de Material Permanente

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, para execução das ações acima descritas.

Jacarezinho/PR, 10 de dezembro de 2025.


EDILSON DA LUZ
Vereador/PSD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 14/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 259.000,00**, direcionando-o para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 70.000,00	Secretaria Municipal de Educação	14/2025.1 / Aquisição de Material Permanente para a EMEI Pedacinho do Céu
R\$ 60.000,00	Secretaria Municipal de Conservação Urbana	14/2025.2 / Administração da Secretaria
R\$ 99.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	14/2025.3 / R\$ 50.000,00 para o Programa CastraPet (Castração de Cães e Gatos) 14/2025.4 / R\$ 49.000,00 para Reforço da Subvenção para a ONG Bicharedo (Castração e Exames)
R\$ 30.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	14/2025.5 / Reforço da Subvenção para o Asilo São Vicente de Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos para execução das ações descritas na tabela acima.

Jacarezinho/PR, 10 de dezembro de 2025.


EDILSON DA LUZ
Vereador/PSD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 16/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 259.500,00**, incluindo-o no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde** para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 259.500,00	Secretaria Municipal de Saúde	16/2025.1 / R\$ 220.000,00 para Coordenação de Endemias
		16/2025.2 / R\$ 39.500,00 para Coordenação de Odontologia

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, para execução das ações descritas na tabela acima.

Jacarezinho/PR, 10 de dezembro de 2025.

Professor MÂRCUS SELONK

Vereador/MDB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 17/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 259.500,00**, direcionando-o para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 110.000,00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	17/2025.1 / R\$ 60.000,00 para Administração do Departamento de Cultura 17/2025.2 / R\$ 50.000,00 para Administração do Departamento de Turismo
R\$ 40.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	17/2025.3 / Reforço da Subvenção para a ONG Bicharedo
R\$ 30.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/2025.4 / Reforço da Subvenção para o Asilo São Vicente de Paulo
R\$ 40.000,00	Secretaria Municipal de Educação	17/2025.5 / Subvenção para a APMF do Colégio Estadual Luiz Setti
R\$ 39.500,00	Secretaria Municipal de Saúde	17/2025.6 / Aquisição de Gêneros Alimentícios para a COFADD

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações descritas na tabela.

Jacarezinho/PR, 10 de dezembro de 2025.


Professor MARCUS SELONK
Vereador/ MDB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 19/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 259.500,00**, incluindo-o no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde** para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 180.000,00	UBS Dr. Domingos Modena – Bairro Aeroporto	19/2025.1 / Reforma do Prédio da Unidade (Projeto Arquitetônico e Orçamento anexos)
R\$ 54.500,00	UBS Lourdes Alves Rosseto – Residencial Paraíso	19/2025.2 / Construção de Pergolado (Projeto Arquitetônico e Orçamento anexos)
R\$ 25.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	19/2025.3 / Aquisição de Material Permanente

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, para execução das ações descritas na tabela acima.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025.


WAGUINHO DA SAÚDE
Vereador/PP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 - 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 20/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual - PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 - Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 259.500,00**, direcionando-o para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 80.000,00	Secretaria Municipal de Educação	20/2025.1 / R\$ 65.000,00 para Aquisição de Material Permanente (Condicionadores de Ar para a EMEI Raio de Luz e a EMEF Prof. Silvestre Marques)
		20/2025.2 / R\$ 15.000,00 para Aquisição de Material de Consumo (EMEF Prof. Silvestre Marques, EMEI Raio de Luz e EMEI Pedacinho do Céu - R\$ 5.000,00 para cada Escola)
R\$ 63.000,00	Secretaria Municipal de Esportes	20/2025.3 / R\$ 50.000,00 para Realização de Eventos Esportivos (Jogo das Estrelas no Aniversário do Município)
		20/2025.4 / R\$ 13.000,00 para Aquisição de Material Esportivo (Uniformes e Colchões para uso no Polo de Ginástica)
R\$ 50.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	20/2025.5 / R\$ 30.000,00 - Material de Consumo para o Centro da Juventude JOSÉ RICHIA
		20/2025.6 / R\$ 20.000,00 - Material Permanente para o Centro da Juventude JOSÉ RICHIA
R\$ 50.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	20/2025.7 / Reforço da Subvenção para a ONG Bicharedo (Castração e Outros Serviços Veterinários)
R\$ 16.500,00	Secretaria Municipal de Administração	20/2025.8 / R\$ 10.000,00 para Aquisição de Material Permanente (2 Condicionadores de Ar para a Casa de Velar JOSÉ CARLOS KALAN)
		20/2025.9 / R\$ 6.500 para Administração da Secretaria (utilização livre)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos às Unidades Orçamentárias acima indicadas, para execução das ações descritas na tabela.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025.

WAGUINHO DA SAUDE
Vereador/PP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 22/2025

A Vereadora que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar**, conforme a **Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 263.583,00**, incluindo-o no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde** para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 159.500,00	Secretaria Municipal de Saúde	22/2025.1 / Aquisição de Veículos 0 Km
R\$ 50.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	22/2025.2 / Alimentação e Nutrição na Atenção Primária (Aquisição de Leite e Suplementos)
R\$ 50.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	22/2025.3 / Manutenção do Programa Vida Saudável (Prevenção e Controle de Diabetes)
R\$ 4.083,00	UBS do Parque Bela Vista	22/2025.4 / Despesas de Custeio

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, para execução das ações acima descritas.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025.


LUCIANE ALVES
Vereadora/PSD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 23/2025

A Vereadora que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 255.417,00**, direcionando-o para a ação constante da tabela abaixo:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 255.417,00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	23/2025.1 / Administração do Departamento de Cultura (Relação de Despesas anexa)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Unidade Orçamentária acima indicada, para execução da ação descrita na tabela.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025.


LUCIANE ALVES
Vereadora/PSD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 25/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 259.500,00**, incluindo-o no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde** para as seguintes ações:

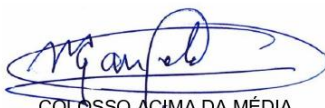
Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 259.500,00	Secretaria Municipal de Saúde	25/2025.1 / R\$ 200.000,00 para Administração da Secretaria
		25/2025.2 / R\$ 54.500,00 – Aquisição de Material Permanente para a UBS Vila São Pedro II (Camas Hospitalares + Relação anexa)
		25/2025.3 / R\$ 5.000,00 – Aquisição de Material de Consumo para a UBS Vila São Pedro II (Camisetas alusivas às Campanhas Anuais de Saúde Pública)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, para execução das ações descritas na tabela acima.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025.


COLOSSO ACIMA DA MÉDIA
Vereador/MDB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 26/2025

O Vereador que abaixo assina, com base no Artigo 109-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, bem como no Artigo 104, inciso IV do Regimento Interno, propõe que se modifique nos **PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO 165, 166 e 167/2025**, que tratam do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026, respectivamente, o seguinte:

- no Orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, reduza-se o valor da Ação **Reserva Parlamentar, conforme a Emenda à Lei Orgânica 1/2016 – Orçamento Impositivo**, no montante de **R\$ 259.500,00**, direcionando-o para as seguintes ações:

Valor	Unidade Orçamentária	Código da Emenda/Ação
R\$ 259.500,00	Secretaria Municipal de Esportes	26/2025.1 / R\$ 120.000,00 – Premiações em Espécie, Troféus e Medalhas
		26/2025.2 / R\$ 89.000,00 – Aquisição de Uniformes e Material Esportivo para todas as modalidades
		26/2025.3 / R\$ 30.000,00 – Pagamento de Inscrições em Competições Esportivas
		26/2025.4 / R\$ 20.500,00 – Arbitragem e Taxas de Federação Esportivas

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos esta Emenda com o objetivo de destinar recursos à Secretaria Municipal de Esportes, para execução das ações descritas na tabela acima.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025.

COLOSSO ACIMA DA MÉDIA

Vereador/MDB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.729 de 18 de dezembro de 2025 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Art. 10,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.433	Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Pá Carregadeira.	
DOTAÇÃO		1410.2060800271.433	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6082 – Convênio SPOA/SE/MAPA n 983388/2025 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Exercício Corrente.	668.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			668.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00 - 647	Transferência de Convênio SPOA/SE/MAPA nº 983388/2025 – Aquisição de Maquinários.	668.500,00
TOTAL		668.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11129/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.729 de 18 de dezembro de 2025 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Art. 10,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.433	Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Pá Carregadeira.	
DOTAÇÃO		1410.2060800271.433	
		Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3501 – Alienação de Bens Imóveis - Exercícios Anteriores.	
NATUREZA	4.4.90.52.00		131.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			131.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

501	Alienação de Bens Imóveis	131.500,00
TOTAL		131.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3385 – 39 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4749/2026

(Projeto de Lei do Executivo 36/2026)

LEI Nº 4.749/2026
de 03 de março de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alteração no PPA Quadriênio 2026 a 2029 – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, e LDO 2026 – Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.078	
3.3.50.85.00		Contrato de Gestão – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	1.207.231,32
3.3.50.85.00		Contrato de Gestão – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00) – Exercício Corrente	2.000.000,00
3.3.50.85.00		Contrato de Gestão – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	792.768,68
TOTAL DO CRÉDITO			4.000.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e III da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	792.768,68
TOTAL		792.768,68

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.34.00	3165	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	1.207.231,32
3.3.90.34.00	3166	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00) – Exercício Corrente	2.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.207.231,32

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal